



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Teste Seletivo nº 110/2025 - SMRH

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

(Todas as informações e documentos deverão ser protocolados no Portal do Candidato - aba de "Convocação")

1. Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes e Bens/Valores (se houver) no Portal do Candidato ;
2. Comprovante do número da conta salário do BANCO ITAÚ, vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
3. Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou escritura pública de união estável;
4. Comprovante de residência;
5. Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (é obrigatória a inserção da Cédula de Identidade);
6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo MeuINSS);
7. Certidão de Quitação Eleitoral (expedir no site www.tse.jus.br), emitida em até 120 dias da convocação;
8. Cadastro de Pessoa Física (CPF); <ul style="list-style-type: none">• Em caso de alteração de nome é obrigatória a apresentação do CPF atualizado junto à Receita Federal.
9. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa do município de Londrina (para emissão clique aqui); em caso de inconsistência, verificar junta à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda por meio do Agendamento Eletrônico ;
10. Certidão de Antecedentes Criminais para "FINS JUDICIAIS" e de Execuções Penais (SEEU), emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência, emitida em até 120 dias da convocação; <u>Aos residentes em Londrina</u> , entrar no site: distribuidorlondrina.com.br ; atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Tipo de Certidão: CRIMINAL; Finalidade: FINS JUDICIAIS.
11. Certidão de Antecedentes Criminais Unificada , expedida pela Justiça Federal , emitida em até 120 dias da convocação; para emissão acesse o site do Conselho da Justiça Federal ;
12. Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
13. Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (se tiver);
14. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento;• CPF;• Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
15. Requisito de ingresso: <ul style="list-style-type: none">▪ Arquiteto:<ul style="list-style-type: none">• Diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e• Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional da categoria (CAU/PR).



	<ul style="list-style-type: none">▪ Engenheiro Civil<ul style="list-style-type: none">• Diploma de Graduação em Engenharia Civil; e• Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional da categoria (CREA/PR). ▪ Engenheiro Eletricista<ul style="list-style-type: none">• Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica; e• Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional da categoria (CREA/PR).
	16. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO , Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido por médico do trabalho/médico examinador habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital de Abertura, emitido em até 60 dias da convocação.

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão ser carregados (*upload*) conforme o *layout* disponibilizado no [Portal do Candidato](#), na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

A ausência de quaisquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação automática do candidato.

Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-4033, 4037 ou 4038.